|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 832626/2019, 833237/2019, 832623/2019, 835006/2019, 832641/2019, 834302/2019, 832624/2019, 833266/2019, 832848/2019, 832847/2019, 832619/2019, 834692/2019 |
| INTERESSADO | Egressos do Centro Universitário Cesmac |
| ASSUNTO | Solicitação de Registro Profissional |
| DELIBERAÇÃO N° 019-2019 CEF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 22 de março de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

**Considerando** Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que “Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal”;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

**Considerando** Deliberação CAU/BR nº 001/2018 que informa que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. 11 do Decreto nº9235/2017;

**DELIBERA:**

1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

|  |  |
| --- | --- |
| **CPF** | **Nome** |
| 075.795.834-61 | ANA LUÍSA CORREIA DE OLIVEIRA |
| 051.744.334-11 | BRUNA CANSANÇÃO DE ALBUQUERQUE BARBOSA |
| 105.726.284-63 | GABRIELLA DE CARVALHO AUSTRELINO |
| 123.387.114-59 | JULLYA ANDRESSA MACHADO VASCONCELOS |
| 069.882.044-40 | KAMILLA ROSS DE OLIVEIRA MELLO |
| 076.223.754-62 | LAIS CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS |
| 117.707.154-10 | MANUELLA CAVALCANTI DE MELLO SAMPAIO |
| 108.426.274-64 | MARÍLIA PINO DA SILVA |
| 087.041.654-54 | MAYARA DE ALMEIDA ANTUNES |
| 116.875.854-82 | PRISCILA TENORIO TOLEDO PEIXOTO |
| 072.386.444-60 | THATIANE MOREIRA DE MOURA |
| 071.412.854-66 | THAYS SOARES AURELIANO |

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Gianna Melo Barbirato, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Rafael dos Santos Cordeiro, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 22 de março de 2019.

**GIANNA MELO BARBIRATO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA ­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro